

Quadro 1 - AVALIAÇÃO POR SERVIÇO (SIADAP 3) E DADOS DE PLANEAMENTO PARA O BIÉNIO 2019-2020

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/01/2017 a 31/12/2018

MINISTÉRIO: Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

SERVIÇO/ORGANISMO: Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto

SIADAP 3															
Carreira	Total trabalhadores (d)	Excelente		%	Relevante (e)		%	Adequado		%	Inadequado		%	Não Avaliados (f)	%
		A	P		A	P		A	P		A	P			
Técnico Superior	38	0			3		23%	10		77%	0			25	66%
		P				3			10		P				
Assistente Técnico (a)	62	0			1		33%	2		67%	0			59	95%
		P				1			2		P				
Assistente Operacional (b)	14	0			0			0			0			14	100%
		P									P				
Outra (c)	2	0			1		100%	0			0			1	50%
		P				1					P				
Outra (c)		0			0			0			0				
		P									P				
Outra (c)		0			0			0			0				
		P									P				
Outra (c)		0			0			0			0				
		P									P				
Total	116	0	A	0	5	A	0	29%	12	A	0	71%	0	A	0
			P	0		P	5			P	12			P	0

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO BIÉNIO 2019-2020 (g)		
Carreiras	Total trabalhadores (d)	Trabalhadores com objetivos fixados
Técnico Superior	40	40
Assistente Técnico (a)	62	62
Assistente Operacional (b)	14	14
Outra (c)	2	2
Outra (c)		
Outra (c)		
Outra (c)		
	118	118

Observações:

(a) Inclui os Coordenadores Técnicos
 (b) Inclui Encarregados Operacionais e Encarregados Gerais Operacionais
 (c) Para carreiras não gerais: identificar a situação/carreira em causa, quando aplicável, fazendo expressa referência, em Nota, da respetiva legislação específica
 (d) Inclui os trabalhadores avaliados ao abrigo do art. 80.º, na redação dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro
 (e) Indicar, em Nota, o número de trabalhadores que tiveram a avaliação alterada em sede de reclamação
 (f) Justificar, em Nota, os motivos da não avaliação, indicando também o número de trabalhadores que embora não avaliados, fizeram relevar a última avaliação atribuída
 (g) Em caso de não preenchimento, indicar motivo da não fixação de objetivos e definição de competências

Legenda:

A - Corresponde à avaliação com base em ficha de avaliação (objetivos e competências ou só competências ao abrigo do art. 80.º, na redação dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro)
 P - Corresponde à avaliação feita por ponderação curricular

NOTAS:

Técnicos Superiores - 25 relevaram nota do biénio 2015/2016; **Assistentes Técnicos** - 59 relevaram nota do biénio 2015/2016; **Assistentes Operacionais** - 14 relevaram a nota do biénio 2015/2016 ; **c) Especialista de Informática** - 1 relevou nota do biénio 2015/2016;

Quadro 2 - APLICAÇÃO DO ARTIGO 80º DA LEI 66-B/2007, POR SERVIÇO

Total de trabalhadores do serviço avaliados com base em competências ao abrigo do artigo 80º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pelo artigo 34º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro.	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outra (a)	Total
				0

Observações:

(a) Assinalar o(s) caso(s), quando aplicável, fazendo expressa referência, em nota, da respetiva legislação específica
 O quadro 2 destina-se apenas à recolha de dados do número de avaliados nesta situação, pelo que as menções de avaliação referentes a estes trabalhadores devem também ser inscritas no quadro 1

NOTAS: